

DELIBERAÇÃO N.º 012/2026 – CONSEPIR/PR

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR/PR, reunido extraordinariamente em 09 de junho de 2026, no uso das suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a aprovação das Deliberações que autorizam o repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR/PR aos municípios paranaenses;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e dos Organismos Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – OPPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a articulação entre o CONSEPIR/PR, os municípios e os Conselhos Municipais, fortalecendo os mecanismos de participação e controle social das políticas de promoção da igualdade racial;

DELIBERA

Art. 1º. Fica aprovada a realização de evento institucional promovido pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR, em conjunto com o órgão gestor estadual da Política de Promoção da Igualdade Racial, destinado aos municípios contemplados com recursos do FUNDEPPIR/PR, por meio do repasse fundo a fundo de 2026.

Art. 2º. O evento terá como objetivos:

- I – Apresentar as iniciativas de cofinanciamento aprovadas pelo CONSEPIR/PR;
- II – Fortalecer a articulação entre o Conselho Estadual, os Conselhos Municipais, os Organismos Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e as administrações municipais;
- III – Promover o compartilhamento de orientações gerais acerca da execução das ações apoiadas pelo FUNDEPPIR/PR;
- IV – Reafirmar a importância do controle social e da participação dos Conselhos Municipais no acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial; e

V – Dar visibilidade às ações de fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial desenvolvidas no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 3º. O evento poderá ser realizado em formato virtual, presencial ou híbrido, conforme definição da Mesa Executiva do CONSEPIR/PR e do órgão gestor estadual da Política de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º. A Mesa Executiva do CONSEPIR/PR acompanhará a organização da atividade e poderá propor ações complementares de formação, mobilização e fortalecimento institucional junto aos municípios e Conselhos Municipais.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

Marli Nunes dos Santos Alves
Presidenta

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR